



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO PR Nº 237, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Extingue a Comissão instituída para avaliar a veracidade das autodeclarações étnico-raciais dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e revoga o [Ato PR nº 889, de 7 de dezembro de 2018](#).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023](#), que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas [Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 203/2015](#).

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da estrutura administrativa, com a extinção formal de colegiados cujas finalidades já foram alcançadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Comissão instituída para avaliar a veracidade das declarações dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal deste Tribunal que se autodeclararam como negros.

Art. 2º Fica revogado o [Ato PR nº 889, de 7 de dezembro de 2018](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

